



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – PMM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MANGUE SECO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **21 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 3971-6140.

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$219.416,74 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 30 de setembro de 2019

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

**Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.**

**Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM**  
**PROCESSO Nº 144/2019 – PMM**

### 1. EMBASAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto nº 515 de 30/08/2019, em conformidade com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **21/10/2019, às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação. na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**. **Os envelopes deverão ser impreterivelmente protocolados pelos licitantes até às 08h45m no Departamento de Protocolo**, com observância das condições abaixo:

### 2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MANGUE SECO**, conforme planilha, memorial descritivo e projeto em anexo.

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	1	24586	SERVIÇOS	Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Mangue-seco.	219.416,74	219.416,74
						<b>TOTAL</b> <b>R\$219.416,74</b>

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

cadastro, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital.

**4.1.** Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Em consórcio ou grupos de empresa;
- c) Sobre processo de falência ou concordata;
- d) Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A habilitação deverá conter:

### **5.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- e) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos **(Modelo nº 07)**;
- f) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 **(Modelo nº 06)**, quando for o caso;

### **5.1.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação **(Modelo nº 04)**;
- i) Declaração de vedação de Nepotismo. **(Modelo nº 08)**.

**5.1.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU/PR para execução do serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b) Responsável técnico - Certidão de Registro de pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços, junto ao CREA ou CAU;
- c) Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e certidão negativa correspondente emitida pelo CAU;
- d) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, contendo o nome do responsável técnico, ACERVADO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), correspondente em nome da licitante ou do responsável técnico.
- e) Atestado de Visita ao local da obra;
  - c.1) – Para obter o Atestado de Visita ao Local da obra, os interessados deverão comparecer até o dia 20/10/2019, na sede da Prefeitura Municipal AGENDANDO PREVIAMENTE com o Engenheiro Civil – Augusto de Paula Tufanini, através do telefone 41- 3971-6142/6244 ou ainda obter informações no Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6140.
- f) Declaração de recebimento de documentos (**Modelo nº 02**);
- g) Declaração de responsabilidade técnica, (**Modelo nº 03**);

**5.1.4 - Quanto à Capacidade Econômica:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

**QLC = ATIVO CIRCULANTE : PASSIVO CIRCULANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00**

**QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO : ATIVO  
TOTAL**

**cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00**

- c) Comprovação de capital social integralizado mínimo de 10% (dez) por cento do valor do contrato;
- d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo Balanço Patrimonial de abertura, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

**5.2** Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3 Forma de apresentação do envelope da habilitação:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:**

- a) Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**R\$219.416,74 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).**

- b) Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

**6.2. Forma de apresentação do envelope da proposta:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

**6.3.** O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas sequencialmente.

**7. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

**7.1** Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

**7.2** Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

**7.3** Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

**7.4** Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

**7.5** Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

**8 . DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.2** Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

**8.3** Considera-se inexequível a proposta de preços ou maior lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços/percentuais global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.1** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)**

**9.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**9.2** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

**9.3** Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4** Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**9.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 43, § 1º, LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**9.6** As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**9.7** Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.8** Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 9.5**, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

**9.9** Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1** Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Elemento</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Reserva</b>	<b>Situação</b>	<b>Descrição Completa</b>
3124	12	1	1012	34490510107000000 00	303	10.970,84	Ativo	3124 - 12.001.1012.3 44905101070 0000000.303
5969	12	1	1012	34490510107000000 00	773	208.445,90	Ativo	5969 - 12.001.1012.3 44905101070 0000000.773
<b>Total de Registros:</b>								<b>2</b>

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1. A CONTRATADA DEVERÁ:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a)** Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- b)** Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.
- c)** Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.
- d)** Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;
- e)** Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;
- f)** Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados na obra;
- g)** A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
- h)** Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.
- i)** Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;
- j)** A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**k)** Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

**l)** A Contratada deverá devolver ao Município a área das obras limpa e desimpedida, sendo que a limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

**m)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

**n)** A contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, bem como apresentar mensalmente cópia da GFIP com referência à obra, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

## **11.2 DO CONTRATANTE**

**11.2.1** O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.

## **12. CREDENCIAMENTO**

**12.1** Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

**12.2** Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

**12.3** Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

**12.4** Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

**12.5** Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

## **13. DOS PAGAMENTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13.1** O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

**14.2** A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

**14.3** Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

**14.4.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até às 17h00m do segundo dia útil que antecede a data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

**14.5.** No que for omissos este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 30 de setembro de 2019.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

**ANEXO I**  
**MINUTA**

**CONTRATO N.º \_\_\_/2019 – PMM**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – PMM**  
**PROCESSO N.º 144/2019 – PMM**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MANGUE SECO**, conforme especificações do Edital, conforme memorial descritivo e projeto que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	1	24586	SERVIÇOS	Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Mangue-seco.		
						<b>TOTAL R\$</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após a execução e aprovação do respectivo processo pelo setor competente, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato;
- b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

**Parágrafo Primeiro**

A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **Município de Matinhos, Estado do Paraná**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

**Parágrafo Segundo**

A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo **Gestor** do contrato de que os serviços foram realizados a contento.

**Parágrafo Terceiro**

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Quarto**

Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de **210 (duzentos e dez) dias** contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação, será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO**

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que ocorra alguma das hipóteses do artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3124	12	1	1012	344905101070000000	303	10.970,84	Ativo	3124 - 12.001.1012.3 44905101070 0000000.303
5969	12	1	1012	344905101070000000	773	208.445,90	Ativo	5969 - 12.001.1012.3 44905101070 0000000.773
<b>Total de Registros:</b>								<b>2</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- b)** Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.

**c)** Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.

**d)** Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;

**e)** Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprová-los o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;

**f)** Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados na obra;

**g)** A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

**h)** Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.

**i)** Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;

**j)** A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

**k)** Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

**l)** A Contratada deverá devolver ao Município a área das obras limpa e desimpedida, sendo que a limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**m)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

**n)** A contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, bem como apresentar mensalmente cópia da GFIP com referência à obra, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- c) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA será responsável pela segurança individual e coletiva de seus empregados, devendo fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual (EPI), tornando obrigatória a sua utilização.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Segundo**

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto nº063/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) De 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso;
- b) De 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA ENTREGA DO OBJETO**

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- c) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) demais hipóteses mencionadas nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

É parte integrante deste Contrato a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA a Tomada de Preços nº 003/2019, bem como o Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

**MODELO Nº 01**

CARTA-CREDENCIAL

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 03**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 04**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO N.º 05**

(razão social, endereço, telefone e CGC/MF)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140**  
**CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil**  
**licitacao@matinhos.pr.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha abaixo:

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 07**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 08**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo),

\_\_\_\_\_ declara para os  
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**MODELO Nº 09**

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

b)

$$QLC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$QGE = \frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Exig. Lgo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) **OBS.:** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.

**MODELO Nº 10**

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador

**MODELO Nº 11**

**INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: <http://matinhos.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção “cadastre-se” no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.

*Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão” e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.*

**DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Ao acessar o site <http://matinhos.atende.net> a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone “FORNECEDORES” e em seguida “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” clicando em “ACESSAR”, conforme ilustrado abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação "ADICIONA PROPOSTA" (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação "CONFIRMAR", localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá PREFERENCIALMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

*MEMORIAL DESCRITIVO Nº 023/2019 - PMM*

Atende ao pedido de Requisição de Compra nº  
257/2019, Processo Digital nº 92132.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DA UBS MANGUE SECO –  
MATINHOS/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## INTRODUÇÃO

### 1.1. Condições fundamentais

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MANGUE SECO – MATINHOS/PR.**

O Presente Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

A execução do serviço seguirá fielmente a todos os projetos, disposições legais, técnicas adequadas, material específico e mão-de-obra especializada para tal, obedecendo aos requisitos exigidos pela Lei nº 8.883, de 1994.

### 1.2. Observações

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos serviços a cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela Secretaria de Saúde por escrito.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais especificados, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no contrato.

É vedada a utilização de materiais improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- **Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.**
- **Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.**

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

### 1.3. Qualificação técnica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Como se trata de serviço engenharia cabe ressaltar que os mesmos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Qualificação técnica – As empresas candidatas deverão apresentar documentação, de qualificação técnica para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Paraná (CREA/PR) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
- As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para execução do serviço.
- Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços.
- Responsável Técnico - Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão controlador da atividade profissional e demais legislações vigentes. Os profissionais e empresas devem estar legalmente habilitadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Competirá à CONTRATADA fornecer material para mais perfeita execução dos serviços contratados, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Os serviços serão fiscalizados por Técnicos da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias.

## 1.4. Recebimento dos serviços

Somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços e obras efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto, e disposições deste memorial descritivo.

As medições dos serviços serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE acompanhada por representante da CONTRATADA.

O objeto deste memorial, em regime de contrato por custo unitário, terá medições mensais a serem realizadas, após agendamento, até o 6º dia útil do mês subsequente ao qual a medição se referir.

Serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos, assim como materiais “postos obra”.

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

## 1.5. Justificativa

Para atender à demanda da população, aumentando o espaço, melhorando o atendimento e modernizando as instalações.

Também será executada uma adaptação para atender a NBR 9050 (acessibilidade).

A situação atual não atende a essas orientações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## **2. GENERALIDADES**

### **2.1. Segurança**

#### **2.1.1. Normas**

A CONTRATADA deve obedecer as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por órgãos governamentais, destacando-se como mínimas as seguintes:

- NR 1 – Disposições Gerais;
- NR 14 – Serviços especializados em segurança e medicina do trabalho;
- NR 5 – Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA);
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- ABNT NBR 5682 – Contratação, Execução e Supervisão de demolições;
- ABNT NBR 7678 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção.

A observância das normas citadas não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições legais estabelecidas em legislação complementar a nível federal, estadual ou municipal.

#### **2.1.2. Operações de Materiais**

Quanto à armazenagem de materiais:

- Deve ser feita de tal forma que não prejudique a circulação de pessoas, cargas ou equipamento, não obstrua rotas de fuga ou acesso a equipamentos de proteção, ou cause sobrecargas ou empuxos em lajes e paredes, adicionais aos que foram previstos em seus dimensionamentos;
- Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas;
- Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser estocados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo;
- Deve ser priorizada a armazenagem dos materiais em local próximo ao seu local de destino ou central de montagem, a fim de diminuir os fluxos de transporte.

Quanto ao empilhamento de materiais:

- Não deve ser realizado em base mole, úmida ou desnivelada;
- Quando for feito em pisos elevados, sem a existência de elementos protetores, a distância até a borda livre do pavimento não pode ser inferior à altura da pilha;
- As madeiras provenientes de escoramentos, andaimes e fôrmas devem ser convenientemente empilhadas após a retirada de pregos e arames de amarração;
- As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Quanto ao transporte:

- Todos os materiais devem ser transportados de maneira adequada ao seu tipo, de forma que garanta segurança do funcionário e a integridade do material.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 2.1.3. Máquinas e Equipamentos

Quanto à operação:

- Só poderá ser feita por profissional devidamente treinado em espaço desobstruído e sinalizado;
- Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores devem colocar os controles em posição neutra, acionar os freios e adotar outras cautelas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de deslocamentos;
- Quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de sinaleiro para orientação do operador;
- As máquinas e os equipamentos devem ter dispositivos de partida e parada, localizados de modo a evitar riscos para o operador. Devem ser protegidas todas as partes móveis de motores e transmissões assim como as partes perigosas de máquinas ao alcance dos trabalhadores, ou quando houver risco de ruptura, projeção de peças ou partículas. As serras circulares devem ter cutelo divisor e coifa para proteção do disco. Os protetores removíveis só podem ser retirados para execução de limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, ao fim dos quais devem ser obrigatoriamente recolocados.

Quanto à manutenção:

- Inspeção, limpeza, ajuste e reparo somente devem ser executados com máquina ou equipamento desligado, salvo se o movimento for indispensável à realização da inspeção ou ajuste. A inspeção e a manutenção somente devem ser executadas por pessoas devidamente autorizadas;
- As máquinas e equipamentos devem ser submetidos à inspeção e manutenção, de acordo com as instruções do fabricante e de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança;
- As inspeções de máquinas devem ser registradas em livro próprio, especificando as datas em que as falhas ocorreram, as medidas corretivas adotadas e a indicação da pessoa ou firma que as realizou;
- Os cabos de aço devem ser fixados por meio de dispositivos que impeçam deslizamento e desgaste, e devem ser substituídos quando apresentarem condições que comprometam a sua integridade, face à utilização a que estiverem submetidos.

#### 2.1.4. Ferramentas diversas

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

### 2.2. Da economia na execução, conservação e operação:

A empresa CONTRATADA deverá adotar procedimentos e políticas de economia responsável de geração de resíduos de obras, e garantir destinação final adequada ao resíduo gerado.

A empresa deve também adotar materiais e entregar um produto final cuja conservação, operação e manutenção sejam facilitadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

### **2.3. Da possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação**

O quadro funcional para a execução será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, porém haverá uma FISCALIZAÇÃO adequada por parte da Prefeitura Municipal de Matinhos, para que se faça cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.

A PMM motiva a contratação de mão de obra local, bem como aquisição de mercadorias de fornecedores locais, para que não apenas os usuários finais do produto sejam beneficiados pelo serviço, mas toda a população.

### **2.4. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas**

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e seguir todas as normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho. Sendo direito da equipe de fiscalização da contratante exigir e notificar, caso não se cumpra tal requisito.

### **2.5. Impacto ambiental**

Visando gerar menos impacto pelos serviços executados, todos os resíduos devem ter destinação correta e comprovada, em bota-fora próximo para diminuir a geração de resíduos poluentes provenientes do transporte.

## **3. CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS**

### **3.1. Fiscalização**

A FISCALIZAÇÃO será designada pela CONTRATANTE e composta por engenheiro, arquiteto ou funcionário devidamente credenciado e com autoridade para exercer de forma sistemática toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, entre outras atribuições, as seguintes:

- Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados em obediência ao disposto no projeto e neste CADERNO DE ENCARGOS;
- Aprovar as medições dos serviços;
- Esclarecer e solucionar eventuais dúvidas técnicas.

A FISCALIZAÇÃO poderá recusar qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-lo, sem ônus à CONTRATANTE.

### **3.2. Materiais**

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer aos padrões aconselhados pela boa prática moderna, atender as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Qualquer substituição deve atender ao disposto no item 3.5 deste capítulo.

### **3.3. Mão de obra**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Toda mão de obra, salvo disposto em Edital, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, sendo sua responsabilidade a seleção dos funcionários com comprovada capacidade técnica, de forma a atender os termos de qualidade e prazo de execução estabelecidos e o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação trabalhista em vigor.

Todos os trabalhadores devem receber treinamento adequado, admissional e periódico, visando garantir a execução de suas atividades com segurança. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança e medicina do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos de proteção individual e coletivo serão de uso obrigatório, e adequados ao risco do serviço, e deverão ser providenciados pela CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, constatando a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento de preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como sub-empregueiras e sub-contratados.

A CONTRATADA deverá colocar um número condizente de funcionários para cumprir o prazo de execução, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda sua plenitude.

Fica reservado o direito à CONTRATANTE de exigir a imediata retirada de qualquer funcionário da CONTRATADA, por qualquer motivo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

### 3.4. Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá atender integralmente às prescrições da ABNT, Normas Técnicas pertinentes e vigentes, bem como especificações dos fabricantes e conforme as especificações deste CADERNO DE ENCARGOS e do Edital.

No caso de obra ou serviço de engenharia ou arquitetura, a CONTRATADA deverá apresentar guia de recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA ou CAU, respectivamente, referente à execução da obra ou serviço, constando nome e local da obra, área e número do processo licitatório da CONTRATANTE, antes de iniciar qualquer atividade na obra. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física específica da obra.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários e adequados à realização da obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e a manutenção dos equipamentos são de sua responsabilidade e ônus.

Fica a cargo da CONTRATADA todo serviço de preparo de materiais, transportes dentro e fora da obra, vertical e horizontal.

Fica a cargo da CONTRATADA o abrigo e guarda dos equipamentos e materiais a serem empregados na execução das obras.

Ficam a cargo da CONTRATADA salários, despesas com leis sociais, impostos, taxas e emolumentos fiscais.

A CONTRATADA deverá estar ciente que será obrigatório cumprir fielmente e as suas próprias custas, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego.

A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal. É responsável também pela instalação do canteiro de obras, quando necessário, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

- Fica a cargo da CONTRATADA o transporte e alimentação dos seus funcionários, sendo proibida a pernoite de funcionários e confecção de refeições na obra.
- Fica a cargo da CONTRATADA comprovar treinamento de segurança do trabalho conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho, através de documento original acompanhado de cópia, ou cópia autenticada.
- Os serviços só poderão ter início após comunicado oficial da CONTRATANTE vinculado à análise e aprovação dos documentos relacionados acima.

Fica a cargo da CONTRATADA manter o local dos trabalhos limpos e desobstruídos de entulhos. É vedado o acúmulo de entulho ou qualquer outro material de descarte sobre áreas comuns, vias de circulação ou gramados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A instalação do canteiro de obra é de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá atender todas as exigências da NR-18 “Condições e Meio Ambiente do trabalho na Indústria da Construção” e das demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fazer toda a desmobilização do seu canteiro e limpeza geral, com bota-fora de entulho gerado, através de caçambas apropriadas e locadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter na obra um Diário de Obras para anotações de ocorrências e comunicação entre as partes, sendo que sem a abertura do mesmo, a liberação para o início dos serviços não será dada.

- No Diário de Obras deverá constar também o histórico detalhado dos serviços em execução, anotação do período de chuvas e relação nominal e diária de todos os funcionários da CONTRATADA que trabalharão no local.
- O encaminhamento das medições para pagamento fica condicionado à entrega das anotações realizadas no Diário de Obras do mês correspondente à mesma.
- No caso de obra ou serviço de pequeno porte, e/ou pequena duração, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá, ao seu critério, dispensar o Diário de Obras, sendo que neste caso toda troca de informações e correspondência entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como todas as instruções da mesma à CONTRATADA, deverão ser por escrito (expedientes protocolados ou e-mail).
- A CONTRATADA será informada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE sobre a obrigatoriedade ou não do Diário de obras antes do início dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro um técnico em edificações, ou mestre de obras ou engenheiro residente (a opção é da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, em função da complexidade da obra), que na ausência do responsável técnico, responderá pelo mesmo perante a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de modificações, em consequência das condições locais, estas só poderão ocorrer após a devida autorização da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, bem como do projetista responsável e tais modificações deverão ser acrescentadas pela CONTRATADA nos desenhos definitivos.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo desenhos “as built”.

Qualquer erro ou imperícia na execução constatada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou pela própria CONTRATADA obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

A CONTRATADA dará prévio conhecimento à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE das ocorrências nas frentes e fases das obras, a fim de que seja obtido o melhor rendimento sem prejuízo da boa execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou por motivo de inobservância ou de desobediência às ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes desta paralisação.

A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE formalizar sua suspensão.

A existência de uma divergência não poderá, em nenhuma hipótese, justificar a paralisação, pela CONTRATADA, das obras que lhe forem adjudicadas, ressalvada a etapa da obra ou serviço que deu origem à questão.

A aprovação, de projetos ou soluções adotadas, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA por eventuais falhas técnicas que ocorram durante a execução das obras.

A presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas SUB-CONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 3.5. Critério de Similaridade

Os materiais e equipamentos que estejam especificados com marcas e tipos em projeto e/ou memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros similares propostos pela CONTRATADA, desde que a alternativa proposta possua comprovação de similaridade, realizada por instituição especializada e o aceite da CONTRATANTE.

Fica reservado o direito à CONTRATANTE de exigir ensaios laboratoriais complementares dos materiais propostos, que serão realizados em laboratório a escolha da CONTRATANTE, com custos a cargo da CONTRATADA.

### 3.6. Condições para liberação do início das obras

Antes do início de qualquer atividade, a CONTRATADA deverá solicitar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos a relação inicial de documentos a ser providenciada, além de designar um Engenheiro ou Técnico habilitado que será o responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra por parte da CONTRATADA, devendo informar nome, documento de identificação, telefone e e-mail para contato.

### 3.7. Subcontratação de parte do serviço

A CONTRATADA poderá, excepcionalmente, sub-contratar parte dos serviços, objeto deste memorial, após autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços.

A CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá exigir o afastamento das sub-empresas que não satisfizerem as necessidades dos serviços.

No caso da CONTRATADA sub-empregar serviços, as empresas sub-empresas deverão apresentar toda a documentação relacionada neste Caderno de Encargos.

Os serviços só poderão ter início depois de comunicado oficial da CONTRATANTE vinculado à análise e aprovação dos documentos exigidos.

## 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. Considerações iniciais

Trata-se de um projeto de serviço, de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mangue Seco, a fim de fornecer espaços adequados para o atendimento da população e dos profissionais que utilizam o espaço.

### 4.2. Vida útil do projeto

E edificação deve atender aos requisitos de desempenho estabelecidos pela norma ABNT NBR 15575:2013, durante todo o período da Vida Útil de Projeto da edificação, estabelecida pela mesma norma e expressa na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Vida Útil de Projeto (VUP)

Sistema	Vida útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Hidrossanitário	≥ 20
-----------------	------

**FONTE: ABNT NBR 15575-1:2013**

Para garantir que a vida útil de projeto da edificação seja atingido, a CONTRATADA deve fornecer o Manual de Uso, Operação e Manutenção da mesma, onde será especificado o tempo de garantia de cada material ou sistema, especificação técnica e plano de manutenção para a edificação, conforme orientação da norma ABNT NBR 14037:2011.

#### 4.2.1. Referências Normativas

- SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio – Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- ABNT NBR 14037:2011 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;
- ABNT NBR 15575:2013 – Desempenho de edificações habitacionais.

## 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 5.1. Isolamento do canteiro de obras

Para garantir a segurança do canteiro de obras, deve ser executado um fechamento do local do serviço através de tapume, que garanta o total isolamento da área em obras e a segurança dos usuários e transeuntes. A estrutura do tapume deve ser executada de tal forma que não seja facilmente avariada, com estrutura de madeira e fechamento em chapa de madeira compensada ou telha metálica.

Deve ser instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo enviado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

### 5.2. Demolições e retiradas

Todo o material de demolição deve ser acondicionado em uma caçamba de resíduos, a fim de manter a obra limpa constantemente.

Todo o material de interesse do CONTRATANTE a ser reutilizado no serviço, desde que especificado o seu reuso neste memorial, em planilha e projeto arquitetônico, deverá ser retirado de modo que não seja danificado. Caso alguma peça sofra alguma avaria, ou seja extraviada, será responsabilidade da CONTRATADA a sua reposição.

A não ser que explicitamente exposto no memorial, em hipótese alguma devem ser reaproveitados materiais pré-existentes.

## 6. SISTEMA ESTRUTURAL

### 6.1. Considerações gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural a ser adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, o projeto executivo de estruturas deverá ser consultado. Quanto à resistência do concreto, deve ser adotado como resistência característica mínima os valores da Tabela 2, podendo ser maiores conforme necessidade de projeto.

**Tabela 2 - Resistência característica mínima para elementos de concreto (MPa)**

<b>Estrutura</b>	<b>Fck (MPa)</b>
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

**FONTE: ABNT NBR 6118:2014**

A FISCALIZAÇÃO pode pedir, a qualquer momento, se julgar necessário, o laudo do ensaio do concreto utilizado na obra.

## **6.2. Caracterização e dimensão dos componentes**

### **6.2.1. Fundações**

O tipo de fundação mais adequado para a edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto de fundações, fornecido na documentação inicial do contrato, deverá ser executado plenamente em conformidade.

A execução da fundação deve seguir o especificado no projeto executivo, dentro dos parâmetros apresentados nas normas ABNT NBR 6122:2010, ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 14931:2004 e ABNT NBR 15575:2013.

### **6.2.2. Vigas**

As vigas serão em concreto armado, de acordo com o especificado no projeto executivo. O recobrimento da armadura das vigas, conforme especificado pela ABNT NBR 6118:2004, deve seguir o especificado na Tabela 3 abaixo:

**Tabela 3 - Recobrimento mínimo das barras de aço em vigas de concreto armado (mm)**

<b>Ambiente</b>	<b>Concreto Armado Cobrimento nominal</b>	<b>Concreto Protendido Cobrimento nominal</b>
Urbano	30 mm	35 mm
Marinho	40 mm	45 mm
Respingos de maré	50 mm	55 mm

**FONTE: ABNT NBR 6118:2014**

Sua execução deve estar de acordo com as normas ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 14931:2004 e ABNT NBR 15575:2013.

### **6.2.3. Pilares**

Os pilares serão em concreto armado moldado in loco, de acordo com o especificado no projeto executivo. O recobrimento da armadura dos pilares, conforme especificado pela ABNT NBR 6118:2004, deve seguir o especificado na Tabela 4 abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Tabela 4 - Recobrimento mínimo das barras de aço em pilares de concreto armado (mm)**

<b>Ambiente</b>	<b>Cobrimento nominal</b>
Urbano	30 mm
Marinho	40 mm
Respingos de maré	50 mm

**FONTE: ABNT NBR 6118:2014**

Sua execução deve estar de acordo com as normas ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 14931:2004 e ABNT NBR 15575:2013.

#### **6.2.4. Lajes**

As lajes serão maciças ou treliçadas, conforme especificado em projeto, e dentro dos parâmetros nas normas ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 14931:2004, ABNT NBR 15575:2013, ABNT NBR 14859:2017, ABNT NBR 14861:2011 e ABNT NBR 15522:2007.

### **6.3. Sequência de Execução**

#### **6.3.1. Fundações**

##### **6.3.1.1. Movimento de terra**

Para a execução do movimento de terra, dois aspectos devem ser observados:

Controle da cota de fundo da escavação, através de instrumentos de medição de topografia ou mangueira de nível, a fim de bem executar as cotas especificadas em projeto, sem o desperdício de material e de horas produtivas.

Controle de inclinação dos taludes, quando a escavação for mais profunda, a fim de garantir a integridade do canteiro de obras e das edificações vizinhas e a segurança dos funcionários da construção.

##### **6.3.1.2. Lançamento do concreto**

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação superficial, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, calças etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples (concreto magro) de pelo menos 5cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

##### **6.3.1.3. Vigas**

Para a execução das vigas, as fôrmas devem estar limpas, livres de qualquer resíduo de serragem, pregos, tocos de arame, etc. Antes da concretagem, as mesmas devem ser molhadas até a saturação.

Na execução das vigas de fundação (baldrame), não será autorizada a utilização do solo como fôrma lateral. As peças laterais devem ser colocadas no solo escavado de forma a facilitar a retirada após a concretagem. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples (concreto magro) de pelo menos 5cm.

A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma ABNT NBR 14931:2004. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As vigas baldrame deverão receber impermeabilização com revestimento bi componente semi flexível nas faces superior e laterais, para que não haja infiltração.

##### **6.3.1.4. Pilares**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma ABNT NBR 14931:2004. A cura deverá ser executada conforme mesma norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 6.3.1.5. Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados na norma ABNT NBR 14931:2004.

### 6.4. Normas técnicas relacionadas

- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
- ABNT NBR 9062:2017 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- ABNT NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto - Procedimento;
- ABNT NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 14859:2017 – Lajes pré-fabricadas de concreto;
- ABNT NBR 14861:2011 – Lajes alveolares pré-moldadas de concreto protendido - Requisitos e procedimentos;
- ABNT NBR 15522:2007 – Laje pré-fabricada - Avaliação do desempenho de vigotas e pré-lajes sob carga de trabalho;
- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 14323:2013 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;
- ABNT NBR 15575:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho;

## 7. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 7.1. Alvenaria de blocos cerâmicos

#### 7.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Tijolos cerâmicos de oito furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme, em conformidade com o especificado pela norma ABNT NBR 15270-1:2017. Largura: 14 cm; Altura: 9 cm; Profundidade: 14 cm;

#### 7.1.2. Sequência de execução

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante, e revestidos conforme especificações do projeto de arquitetura. Toda a execução deve estar em conformidade com o especificado pela norma ABNT NBR 8545:1984.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os blocos cerâmicos devem ser assentados deitados, garantindo assim a espessura da parede de 14cm.

#### 7.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A primeira fiada dos blocos, logo acima do baldrame deve ser assentada sobre uma camada impermeabilizante. As três primeiras fiadas devem ser assentadas em argamassa com aditivo impermeabilizante, e devem receber pintura com tinta betuminosa nas faces interna e externa, para evitar a passagem de umidade do solo para a parede.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, ou com o uso de argamassa deformável, somente uma semana após a execução da alvenaria.

Nos encontros da alvenaria com pilares laterais, deve ser executada uma ligação entre os elementos utilizando-se barras de aço com diâmetro entre 5 e 10mm, engastadas 10cm no pilar e 50cm na alvenaria, ou utilizando-se tela metálica chumbada no pilar e na alvenaria, a cada 60cm de altura da parede.

#### 7.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 15270-1:2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos;
- ABNT NBR 8545:1984 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento.

## 7.2. Vergas e contra-vergas em concreto

#### 7.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Podem ser pré-moldadas ou moldadas in loco.

#### 7.2.2. Sequência de execução

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

## 8. ESTRUTURAS DE COBERTURAS

### 8.1. Madeiramento do telhado

#### 8.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Cambará ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal (cm)
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ripas	1,5x5
-------	-------

**8.1.2. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira;
- ABNT NBR 7203:1982 – Madeira serrada e beneficiada.

## **9. COBERTURAS**

### **9.1. Telhas de fibrocimento**

#### **9.1.1. Caracterização e Dimensões do Material**

As telhas em fibrocimento devem ser fabricadas em uma mistura homogênea, composta essencialmente por cimento e reforçadas com fibras, fios ou filamentos, com exceção de fibras de amianto. Devem atender às especificações das normas ABNT NBR 15210:2016, ABNT NBR 7196:2014 e ABNT NBR 7581:2014.

#### **9.1.2. Sequência de execução**

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. Cada telha deve ser fixada no madeiramento do telhado com parafusos próprios para cada tipo de telha, e a furação deve ser feita sempre na crista superior da telha, nunca na cava. Também deverão ser instaladas as cumeeiras universais para telhas fibrocimento 6mm.

#### **9.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos**

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

#### **9.1.4. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 15210:2016 – Telha ondulada de fibrocimento sem amianto e seus acessórios;
- ABNT NBR 7196:2014 – Telhas de fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais – Procedimento;
- ABNT NBR 7581:2014 – Telha ondulada de fibrocimento.

### **9.2. Calhas e rufos Metálicos**

#### **9.2.1. Caracterização e Dimensões do Material**

As calhas devem ser em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, seguindo as dimensões especificadas em projeto.

#### **9.2.2. Sequência de execução**

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto, dentro das especificações da norma ABNT NBR 10844:1989.

#### 9.2.3. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;

## 10. ESQUADRIAS

### 10.1. Esquadrias de alumínio (portas e janelas)

#### 10.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor especificada no projeto executivo de arquitetura, ou branca na ausência da informação no projeto, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexa no projeto executivo de arquitetura.

- Os perfis em alumínio variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

#### 10.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastic e silicone nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

#### 10.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas. Todo o entorno da esquadria, na interface com o contramarco, deve ser vedada com mastic e silicone para impedir a estanqueidade do sistema.

O peitoril ou soleira abaixo das esquadrias deve possuir inclinação mínima de 0,5% para o lado oposto da esquadria, para evitar o acúmulo de água. Se houver peitoril ou soleira em granito, o mesmo deve ser instalado antes da instalação da mesma, e deve possuir um friso como pingadeira.

#### 10.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 10821:2017 – Esquadrias para edificações.

### 10.2. Portas de madeira

#### 10.2.1. Características e Dimensões do Material

Madeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

#### Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

#### **10.2.2. Sequência de execução**

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Os marcos deverão ser fixados com o uso de espuma expansiva, e os alizares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de pregos galvanizados.

#### **10.2.3. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 7203:1982 – Madeira serrada e beneficiada;
- ABNT NBR 15930:2018 – Portas de madeira para edificações.

### **10.3. DOMOS**

#### **10.3.1. Características e Dimensões do Material**

O domo deve ser em acrílico branco, nas dimensões especificadas em projeto. Sua estrutura deve ser em alumínio com pintura eletrostática branca, com abertura tipo basculante e trava.

#### **10.3.2. Sequência de execução**

O domo deverá ser instalado após a instalação da telha. A telha deve ser cortada no tamanho correto para o encaixe do domo, sem que se corte a estrutura de madeira. Caso a estrutura seja cortada, deve ser executado um reforço na mesma para não comprometer a estabilidade estrutural.

O domo deve ser bem vedado, com a utilização de rufos e selantes flexíveis próprios, para evitar a entrada de água através das interfaces.

#### **10.3.3. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 14116:1998 – Poliéster reforçado com fibras de vidro - Domos para cobertura ou iluminação zenital – Requisitos.

## **11. IMPERMEABILIZAÇÕES**

### **11.1. Manta asfáltica**

#### **11.1.1. Características e Dimensões do Material**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

#### 11.1.2. Sequência de execução

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

#### 11.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico. Todos os cantos dos elementos devem ser arredondados, para não criar acúmulo de tensões sobre a manta.

#### 11.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9575:2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto;
- ABNT NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização – Procedimento;
- ABNT NBR 15352:2006 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização;
- ABNT NBR 9685:2005 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

## 12. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Antes da execução de qualquer revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

### 12.1. Paredes externas – pintura acrílica

#### 12.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica para fachadas sobre revestimento em massa acrílica.

- Modelo de Referência: tinta acrílica contra micro fissuras, de fabricante aprovada pela ABRAFATI;
- Cores: Similar ao código Pantone, conforme projeto arquitetônico:
  - 2145 C – azul;
  - 7732 CP – verde escuro;
  - 2261 CP – verde claro
  - Cinza médio.

#### 12.1.2. Sequência de execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Recomenda-se o intervalo mínimo de 7 (sete) dias corridos entre a execução do revestimento da parede e a aplicação da massa acrílica.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa acrílica.

#### **12.1.3. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 11702:2010 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

## **12.2. Paredes internas – áreas secas**

### **12.2.1. Características e Dimensões do Material**

As paredes internas serão pintadas com tinta acrílica fosca lavável sobre massa acrílica.

- Modelo de Referência: tinta acrílica, de fabricante aprovada pela ABRAFATI, nas cores indicadas no projeto arquitetônico.

### **12.2.2. Sequência de execução**

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Recomenda-se o intervalo mínimo de 7 (sete) dias corridos entre a execução do revestimento da parede e a aplicação da massa acrílica.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

#### **12.2.3. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 11702:2010 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

## **12.3. Paredes internas – áreas molhadas**

As paredes internas em áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, conforme especificações a seguir.

Quando o projeto arquitetônico especifica o revestimento cerâmico a meia altura da parede, o restante deve ser pintado com tinta acrílica lavável, acabamento acetinado, sobre massa acrílica, conforme o esquema de cores definido no projeto.

### **12.3.1. Características e Dimensões do Material**

#### Cerâmica

O revestimento cerâmico a ser utilizado deve seguir a especificação contida no projeto arquitetônico, tanto para o acabamento, quanto para a cor/tonalidade. As peças devem possuir grau de absorção menor que 0,5%, e sua superfície deve ser de classe 5 quanto à facilidade de remoção de manchas.

- Peças na cor branca brilhante, dimensões aproximadas 33x44cm;
- Modelo de referência:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ELIANE Forma Branco 33,5x45cm;
- CECRISA Everest Wh New 32x45cm;
- Rejunte cor cinza platina.

#### **12.3.2. Sequência de execução**

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

#### **12.3.3. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 13817:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação.

### **12.4. Piso cerâmico**

#### **12.4.1. Características e Dimensões do Material**

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5, com dimensões, cor e acabamento de acordo com o especificado no projeto arquitetônico.

- Cerâmica branca antiderrapante, dimensões aproximadas 40x40cm, retificado;
- Modelos de referência:
  - Eliane Cargo Plus White, cor branco, dimensões 45x45cm;
  - Cecrisa Maximus WH New, cor branco, dimensões 45x45cm;
- Rejunte epóxi cor branca.

#### **12.4.2. Sequência de execução**

O piso será revestido em cerâmica PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz ou cunha de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi em cor adequada para a cerâmica especificada, de acordo com o especificado pelo projeto arquitetônico, com dimensão indicada pelo modelo referência.

#### **12.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos**

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais deverão ser revestidos com cerâmica (rodapé), em altura especificada em projeto, não menor que 7cm.

#### **12.4.4. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 13817:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- ABNT NBR 13816:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 13818:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 9817:1987 – Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## **12.5. Piso em cimento desempenado**

### **12.5.1. Características e Dimensões do Material**

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)
- Pintura hidrofugante incolor sobre piso.

### **12.5.2. Sequência de execução**

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada e pintada com tinta hidrofugante.

### **12.5.3. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

## **12.6. Piso tátil – direcional e de alerta**

### **12.6.1. Características e Dimensões do Material**

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul.

Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e cimentício para uso externo. O piso deve ser fabricado dentro dos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9050:2015.

#### Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

#### Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

### **12.6.2. Sequência de execução**

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contrapiso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contrapiso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 12.6.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

#### 12.6.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### 12.7. Tetos - pintura

#### 12.7.1. Características e Dimensões do Material

Os tetos serão pintados com tinta acrílica fosca lavável sobre massa corrida.

- Modelo de Referência: tinta acrílica, de fabricante aprovada pela ABRAFATI, nas cores indicadas no projeto arquitetônico.

#### 12.7.2. Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Recomenda-se o intervalo mínimo de 7 (sete) dias corridos entre a execução do revestimento da parede e a aplicação da massa acrílica.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

#### 12.7.3. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 11702:2010 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

### 12.8. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

- Vaso sanitário: Bacia sanitária com caixa acoplada 3/6 litros, branca, com assento em polietileno, referência DECA linha Izy, ou similar;
- Vaso sanitário PCD: Bacia sanitária com caixa acoplada 3/6 litros, branca, , sem abertura frontal, com assento em polietileno, referência CELITE linha Acesso Plus Confort, ou similar;
- Lavatório: Lavatório com coluna, branco, dimensões 36x45cm, referência DECA linha Izy, ou similar – ou modelo especificado no projeto arquitetônico;
- Tanque: Tanque de louça com coluna, branco, capacidade 30L ou equivalente, referência CELITE ou similar.

### 12.9. Metais / Plásticos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

São sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

- Torneira para lavatório: torneira com temporizador, com arejador embutido, referência DOCOL Pressmatic, ou similar – de bancada ou parede, conforme especificado no projeto arquitetônico;
- Torneira para pia de cozinha: torneira de bica alta, com arejador embutido, com registro de pressão, referência DOCOL ou similar – de bancada ou parede, conforme especificado no projeto arquitetônico;
- Torneira para tanque: torneira de parede, com registro de pressão, referência DOCOL ou similar;
- Registro de pressão/gaveta: registros de pressão e/ou gaveta cromado, em forma de cruzeta, referência DOCOL ou similar;
- Cuba para pia de cozinha: cuba em aço inox escovado para pia de cozinha, dimensões 40x35cm, referência FRANKE, TRAMONTINA ou similar;
- Barra de apoio: barra de apoio em aço inox polido, diâmetro 38,1mm, referência DECA, JACKWAL ou similar, fixado com parafuso e bucha de nylon em alvenaria, ou parafuso em porta de madeira;
- Dispensador de sabonete líquido: dispensador de sabonete em ABS, branco, fixado com buchas e parafusos, referência PREMISSE ou similar;
- Dispensador de papel toalha: dispensador de papel toalha em ABS, branco, fixado com buchas e parafusos, referência PREMISSE ou similar;
- Suporte para papel higiênico: suporte em latão para papel higiênico, cromado, sem tampa, referência BLUKIT ou similar.

## 12.10. Bancadas e prateleiras em granito

### 12.10.1. Características e Dimensões do Material

- Granito Cinza Andorinha, ou conforme especificado em projeto arquitetônico, acabamento polido;
- Dimensões variáveis, conforme projeto;
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso, a não ser que seja especificada no projeto arquitetônico uma altura diferente;
- Espessura mínima do granito: 20mm.

### 12.10.2. Sequência de execução

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nas bancadas, haverá fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto, quando não houver previsão de armários de marcenaria. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

## 12.11. Elementos metálicos

### 12.11.1. Portões de Acesso Principal

#### 12.11.1.1. Características e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em metalon de seção 5x5cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor terracota, (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - 5x5cm e=2mm;
- Requadros para fixação da grade galvanizada - 2x2cm e=2mm;
- Grade galvanizada – 0,5x0,5cm Dimensões variáveis, conforme projeto.

#### 12.11.1.2. Sequência de execução

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

### 12.11.2. Fechamento Metálico Fixo Principal

#### 12.11.2.1. Características e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo (conforme projeto).

## 13. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

### 13.1. Forração de grama

#### 13.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- Tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

#### 13.1.2. Sequência de execução

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## **14. HIDRÁULICA**

### **14.1. Instalações de água fria**

#### **14.1.1. Sistema de Abastecimento**

Para o abastecimento de água potável do estabelecimento, deve ser executado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva deve ser estipulada ao equivalente a dois consumos diários da edificação. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório, de volume e tipo (caixa d'água ou cisterna) adequados para a situação. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

#### **14.1.2. Ramal Predial**

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da SANEPAR.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

#### **14.1.3. Normas Técnicas Relacionadas**

- ABNT NBR 5626:1998 – Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 5648:2018 – Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
- ABNT NBR 5680:1977 – Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683:1999 – Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821:1987 – Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121:1998 – Ramal predial – Registro tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;
- ABNT NBR 14877:2002 – Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14878:2015 – Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1:2017 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2:2011 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206:2005 – Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423:2006 – Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ABNT NBR 15704-1:2011 – Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705:2009 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;
- DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

## 14.2. Instalações de esgoto sanitário

A instalação predial de esgoto sanitário deve ser baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções de pátios.

Quando houver cozinha ou copa no projeto, deve ser prevista uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário.

Quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### 14.2.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### 14.2.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

### 14.2.3. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229:1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 7362-2:1999 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ABNT NBR 7367:1988 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7968:1983 – Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;
- ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- ABNT NBR 9051:1985 – Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;
- ABNT NBR 9648:1986 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9649:1986 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9814:1987 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 10569:1988 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 12266:1992 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- ABNT NBR 13969:1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- ABNT NBR 14486:2000 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- Resolução CONAMA 377 – Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

### **14.3. Instalações de gás combustível**

O projeto de instalação predial de gás combustível deve ser baseado na ABNT NBR 13523:2019 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15526:2012 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

#### **14.3.1. Normas Técnicas Relacionadas**

- ABNT NBR 8613:1999 – Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- ABNT NBR 12712:2002 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;
- ABNT NBR 13523:2019 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;
- ABNT NBR 14177:2008 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;
- ABNT NBR 15526:2012 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ABNT NBR 15923:2011 – Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;

#### 14.4. Instalações de gASES MEDICINAIS

O projeto de instalação predial de gases medicinais deve ser baseado na ABNT NBR 12188:2016 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

##### 14.4.1. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 15345:2013 – Instalação predial de tubos e conexões de cobre e ligas de cobre – Procedimento;
- ABNT NBR 13206:2010 – Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos – Requisitos;
- ABNT NBR 14745:2010 – Tubo de cobre sem costura flexível, para condução de fluidos – Requisitos;
- ABNT NBR ISSO 5367:2017 – Equipamento anestésico e respiratório – Conjuntos respiratórios e conectores;
- ABNT NBR 12188:2016 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde;
- ABNT NBR ISSO 11195:2000 – Misturador de gases para uso medicinal - Misturador de gases independentes;
- ABNT NBR 13164:1994 – Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão.

#### 14.5. Sistemas de proteção contra incêndio

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de serviços de saúde é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:  
Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

##### 14.5.1. Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195:2018 - *Cores para segurança*;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ABNT NBR 9077:2001 – Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898:2013 – Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693:2013 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1:2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2:2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808:2017 – Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

## 15. ELÉTRICA

### 15.1. Instalações elétricas

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. Todos os circuitos de tomadas devem ser dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto prevêm lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

#### 15.1.1. Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5461:1991 – *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471:1986 – *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 10898:2013 – Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081:1997 – Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1:2014 – Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2:2008 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1:2002 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- ABNT NBR NM 60669-1:2004 – Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1:2010 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

Matinhos, 25 de julho de 2019.

**DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES**  
ENGENHEIRO CIVIL - PMM  
CREA-PR 179.871/D

**AUGUSTO DE PAULA TUFANINI**  
ENGENHEIRO CIVIL - PMM  
CREA-PR 141.503/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO MEMORIAL DESCRITIVO Nº 023/2019 - PMM**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA**  
**UBS MANGUE SECO – MATINHOS/PR**

**16. GENERALIDADES**

**1.1. Das funcionalidades e adequação ao interesse público:**

A reforma e ampliação da UBS Mangue Seco são necessárias para adequação do espaço físico, um atendimento de qualidade aos pacientes e melhores condições de trabalho aos funcionários, objetivando a promoção da saúde.

**1.2. Da facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço:**

O Município conta com equipe de acompanhamento e controle e conferência dos serviços. Se estiver em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, o serviço e/ou produto será recebido.

Todas as normas técnicas de execução do serviço deverão ser atendidas, assim como o material empregado deverá ser de melhor qualidade.

Matinhos, 20 de setembro de 2019.

**DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES**  
ENGENHEIRO CIVIL - PMM  
CREA-PR 179.871/D

**AUGUSTO DE PAULA TUFANINI**  
ENGENHEIRO CIVIL - PMM  
CREA-PR 141.503/D